



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 13.274/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.3000,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.3000,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
12.01.04.846.905.0.002	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R\$ 6.300,00

**Art. 2º**- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
12.01.28.845.0000.0.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R\$ 6.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 19 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.274

Soledade, 19 / 03 / 2021

\_\_\_\_\_  
